

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. L. G. AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.202.573/0001-01 com sede na Rua 14 de Dezembro nº 196 na cidade de Mandaguaçu no estado do Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 02.863.499/0001-96 com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1004 na cidade de Mandaguaçu – PR, CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, Insc. Estadual Nº 901.719926-87, prestou:

Fornecimento de Implementos Agrícolas, adubos, fertilizantes, mudas (hortaliças, flores, frutíferas, etc.), sementes, caixas d'água, ferramentas manuais (enxada, martelo, alicate, etc.), ferramentas elétricas (Furadeiras, martelos, lixadeiras, etc.), equipamentos industriais, equipamentos a combustão (roçadeiras, motosserras, motobombas, etc.) equipamentos de irrigação, equipamentos para movimentação de carga (carro plataforma, carrinho de carga, empilhadeira, pallets de madeira e polipropileno, etc.), arame, prego, palanques de eucalipto, balanças, embalagens para mudas, cordas, medicamentos veterinários, ração animal, equipamentos de proteção individual – Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone.

Sendo seus produtos entregues no prazo estipulado e na qualidade desejada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 12 de janeiro de 2023


Idirceu Luizinho Savoldi

CPF: 306.704.469-04

Sócio administrador.





DECLARO, sob minha responsabilidade pessoal, e nos termos no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 63 da Lei Federal 8934/94, que a presente cópia é autêntica.

I A SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA:02863499000196 em 17/01/2023 13:32:48

Em caso de dúvida, valide o documento com o QRCode ou acesse **contadorsign.com.br** e informe a chave **JMSY6**.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

NIRE

41204014330

CNPJ

02.863.499/0001-96

Número de Ordem

5

Natureza do Livro

Livro Diário Geral Digital

Município

MANDAGUACU

Data do arquivamento dos atos constitutivos

19/11/1998

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital

16121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário Geral Digital

Número de ordem

5

Quantidade total de linhas do arquivo digital

16121

Data de início

01/01/2024

Data de término

31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.14.DA.D3.25.75.CE.F2.63.F7.0D.6C.18.0B.6C.BE.95.EE.9C.88-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96 Nire: 41204014330 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral Digital

Identificação do arquivo(hash): 8F.14.DA.D3.25.75.CE.F2.63.F7.0D.6C.18.0B.6C.BE.95.EE.9C.88-

Consulta Realizada em: 25/04/2025 05:42:14

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 02.863.499/0001-96	Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	150.000,00	26.831,42	561.631,91	738.463,33
Lucro Líquido			314.306,66	314.306,66
Transferência para Reservas		3.168,58	(-)3.168,58	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	150.000,00	30.000,00	872.769,99	1.052.769,99
Notas				

Em Reais – R\$

Notas Explicativas do período 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Mandaguau - PR, dedica-se ao comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de madeiras e artefatos; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de imunização e controle de pragas urbanas; o aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de maquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

3. As principais práticas e políticas contábeis são: Regime de competência.

4. Por se tratar de uma microentidades, os tributos são recolhidos pelo regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

5. A empresa iniciou suas atividades no dia 19/11/1998 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR no mesmo dia. NIRE 41204014330.

6. O capital social atual é de R\$ 150.000,00 totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade, dividido em quotas, assim distribuídas entre sócios: IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR (75%) E SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI (25%), conforme sexta e última alteração e consolidação do contrato social registrada na Jucepar sob n. 202447254576 em 02/10/2024.

7. A empresa não tem Contingências Passivas.

8. A empresa opera com o método de venda varejista em local fixo e prestação de serviços.

9. Os estoques estão avaliados pelo custo médio ponderado.

10. O método do cálculo da depreciação do imobilizado obedece os termos da IN SRF 162/1998.

11. Durante o ano 2024 não foram distribuídos lucros aos sócios, conforme contas 266, 210 do Balanço Patrimonial, sendo destinado parte do lucro apurado no ano para constituição da reserva legal conta 258, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/1976.

I A SAVOLDI JUNIOR E CIA
LTDA:02863499000196
Assinado de forma digital por I A SAVOLDI JUNIOR E CIA
LTDA:02863499000196
Dados: 2025.04.25 09:01:29 -03'00'

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

Sócio Administrador

CPF 772.905.779-49

JOSE UMBERTO

PINELLI:20459777904

JOSE UMBERTO PINELLI

Contador

CRC-PR 019.669/O-7

CPF 204.597.779-04

Assinado de forma digital por JOSE UMBERTO PINELLI:20459777904
Dados: 2025.04.25 09:02:01 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

02.863.499/0001-96

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 2.190.933,99	R\$ 2.491.469,78
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.143.861,10	R\$ 2.428.996,33
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 47.072,89	R\$ 62.473,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (211.141,43)	R\$ (178.045,88)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (55.691,82)	R\$ (116,08)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (155.449,61)	R\$ (177.929,80)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R\$ 1.979.792,56	R\$ 2.313.423,90
(-) (-) CUSTOS: CMV/CPV/CSP		R\$ (1.496.000,00)	R\$ (1.700.297,43)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.496.000,00)	R\$ (1.700.297,43)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 483.792,56	R\$ 613.126,47
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (305.233,16)	R\$ (308.430,01)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (262.475,27)	R\$ (262.302,49)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (166.359,62)	R\$ (153.184,22)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (14.389,71)	R\$ (11.331,79)
(-) FÉRIAS		R\$ (17.836,54)	R\$ (15.765,28)
(-) FGTS		R\$ (20.476,33)	R\$ (24.832,09)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (4.252,85)	R\$ (12.720,29)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2,94)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (419,93)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (266,65)	R\$ (578,36)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (600,98)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (6.747,60)	R\$ (7.120,57)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (28.603,83)	R\$ (36.226,59)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS-PJ		R\$ (2.400,00)	R\$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (118,29)	R\$ (543,30)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.757,89)	R\$ (46.127,52)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.768,00)	R\$ (16.944,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (80,68)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.051,52)	R\$ (8.345,88)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.065,16)	R\$ (3.520,44)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (805,63)	R\$ (543,03)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (9.600,00)	R\$ (9.600,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.440,00)	R\$ (1.500,00)
(-) SEGURANÇA		R\$ (2.760,00)	R\$ (3.100,00)
(-) PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (1.170,04)	R\$ (2.574,17)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (16,86)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.398,57	R\$ 9.610,20
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 2.384,03	R\$ 9.610,20
AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 14,54	R\$ 0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 180.957,97	R\$ 314.306,66
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL		R\$ 180.957,97	R\$ 314.306,66
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ		R\$ 180.957,97	R\$ 314.306,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 180.957,97	R\$ 314.306,66

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.490.277,24	R\$ 3.347.184,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.358.616,37	R\$ 3.194.677,63
DISPONIVEL		R\$ 66.508,51	R\$ 311,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.168,50	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 3.287.939,36	R\$ 3.194.365,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 131.660,87	R\$ 152.507,14
IMOBILIZADO		R\$ 131.660,87	R\$ 152.507,14
PASSIVO		R\$ 3.490.277,24	R\$ 3.347.184,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.751.813,91	R\$ 2.294.414,78
FORNECEDORES		R\$ 2.719.672,70	R\$ 2.266.474,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.354,26	R\$ 14.349,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16.786,95	R\$ 13.590,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 738.463,33	R\$ 1.052.769,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVAS		R\$ 26.831,42	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 561.631,91	R\$ 872.769,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.14.DA.D3.25.75.CE.F2.63.F7.0D.6C.18.0B.6C.BE.95.EE.9C.88-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

02.863.499/0001-96

Número de Ordem do Livro:

5

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JOSE UMBERTO PINELLI (Contador)	204.597.779-04	PR01966907	PR/2022/01966907	31/12/2022	PR	4432451290	contato@mercuriocontabil.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTD	02.863.499/0001-96					4432453032	agrofertil_mandaguacu@hotmail.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA. LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.863.499/0001-96
Número de Ordem do Livro:	5		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	204.597.779-04
Nº de Série do Certificado	127498923059190411376468391878985161466
Nome do Signatário	JOSE UMBERTO PINELLI:20459777904
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/08/2024 a 06/08/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	772.905.779-49
Nº de Série do Certificado	122244065135443998068911911740932911963
Nome do Signatário	I A SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA:02863499000196
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	22/08/2024 a 22/08/2025

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.194.677,63 + 0,00	1,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.294.414,78 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.194.677,63	1,39
	Passivo Circulante	2.294.414,78	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.194.677,63 - 3.194.365,84	0,00
	Passivo Circulante	2.294.414,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.347.184,77	1,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.294.414,78 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.294.414,78 + 0,00	2,18
	Patrimônio Líquido	1.052.769,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.294.414,78 + 0,00	0,69
	Passivo Total	3.347.184,77	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.294.414,78	2,18
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.052.769,99 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.294.414,78	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.294.414,78 + 0,00	0,69
	Ativo	3.347.184,77	
Margem Operacional	Lucro Operacional	314.306,66	0,13
	Receitas de Vendas	2.501.079,98	

I A SAVOLDI JUNIOR E CIA

LTDA:02863499000196

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

sócio administrador

CPF: 772.905.779-49

Assinado de forma digital por I A SAVOLDI JUNIOR E CIA

LTDA:02863499000196

Dados: 2025.04.25 08:45:05 -03'00'

JOSE UMBERTO PINELLI:20459777904

7904

JOSE UMBERTO PINELLI (Contador)

Reg. no CRC - PR sob o No. PR1966907

CPF: 204.597.779-04

Assinado de forma digital por JOSE UMBERTO PINELLI:20459777904

Dados: 2025.04.25 08:45:53 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Rentabilidade do Ativo	Lucro do Exercício	314.306,66	0,09
	Ativo	3.347.184,77	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	314.306,66	0,30
	Patrimônio Líquido	1.052.769,99	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.052.769,99	0,31
	Passivo Total	3.347.184,77	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.052.769,99	

I A SAVOLDI JUNIOR E CIA

LTDA:02863499000196

Assinado de forma digital por I A SAVOLDI JUNIOR E CIA

LTDA:02863499000196

Dados: 2025.04.25 08:45:23 -03'00'

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

sócio administrador

CPF: 772.905.779-49

JOSE UMBERTO PINELLI:20459777904

Assinado de forma digital por JOSE UMBERTO PINELLI:20459777904

Dados: 2025.04.25 08:46:09 -03'00'

JOSE UMBERTO PINELLI (Contador)

Reg. no CRC - PR sob o No. PR1966907

CPF: 204.597.779-04

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWY08LXFHCI



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWY08LXFHCPUP5R1
Data da emissão:	23/06/2025 17:30:32
Válido até:	23/07/2025
Contribuinte:	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
Nome fantasia:	SAVOLDI AGROPECUARIA
CNPJ:	02.863.499/0001-96
Endereço:	MUNHOZ DA ROCHA, 1004
Bairro:	Centro
Cidade:	Mandaguaçu
CEP:	87.160-000
UF:	PR



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Certidão nº: 35096137/2025

Expedição: 23/06/2025, às 14:59:52

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.863.499/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2025 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.863.499/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6880.DEBF.2329.E095 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202506231743379400812

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,95 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 23 de junho de 2025.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2025.06.23 17:44:38 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**

CPF/CNPJ: **02.863.499/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:07:59 do dia 23/07/2025 , com validade até o dia 22/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yCdaeqmPcD8Uu9IIEbRO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. A .SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA			Protocolo: PRC2502895560		
NIRE : 41204014330 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204014330		CNPJ 02.863.499/0001-96	Data de Ato Constitutivo 19/11/1998		Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1004, CENTRO - Mandaguapé/PR - CEP 87160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, SEMENTES, HUMUS E ADUBOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL DE ALARMES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE EMBARCACOES E SUAS PARTES E PECAS DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE BEBIDAS DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL DE ARTIGOS DE RELOJOARIA INCLUSIVE SUAS PECAS E PARTES DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANCA, VIDROS PARA BOXES E ESPELHOS DE ARMAS E MUNICOES DE LIVROS INCLUSIVE DIDATICOS E DE ARTIGOS DE CUTELEARIA O COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO DE ARADOS, SEMEADIEIRAS, ORDENHADEIRAS, TRATORES E DEMAIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO DE CAPACETES, LUVAS, MASCARAS, OCULOS, COLETES, CINTOS, BOTAS, MACAS, ROUPAS E DEMAIS ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO E INDIVIDUAL - EPI DE LONAS E GEOMEMBRANAS PARA ATERROS SANITARIOS DE UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESPORTIVOS DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PARTES E PECAS PARA USO MEDICO-ODONTO-HOSPITALAR DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS DE LINHAS, BOTOES, ZIPER E ARTIGOS DE ARMARINHOS DE EMBALAGEM DE QUALQUER MATERIAL DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE LUBRIFICANTES DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS DE TECELAGEM TEXTeis, SACOS USADOS, ESTOPAS, PLASTICOS E VIDROS USADOS DE TORNOS, FRISAS, MACARICOS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL OS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS O DE PLANTIO E PODA DE ARVORES, GRAMA E SERVICOS DE PAISAGISMO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	CPF/CNPJ 772.905.779-49	Participação no capital R\$ 112.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	CPF/CNPJ 884.579.079-72	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	CPF 772.905.779-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 02/10/2024	Número 20247254576	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2025, às 14:48:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QPUC03GS**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. CNPJ: 02863499000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWY08LXFHCPUP5R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 23 de Junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BR	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME		1ª HABILITAÇÃO	
IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR		09/05/1989	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO		4a DATA EMISSÃO	
10/09/1970, OURIZONA, PR		14/02/2024	
4b VALIDADE		ACC	
14/08/2026		D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF		5 Nº REGISTRO	
46507878 SESP PR		772.905.779-49	
4d CPE		5ª CAT HAB	
46507878 SESP PR		00491629805	
6 NACIONALIDADE		AC	
BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO			
IRINEU APARECIDO SAVOLDI			
7 ASSINATURA DO PORTADOR		8 ASSINATURA DO DETENTOR	
IRENE TASSI SAVOLDI			

9
10
11
12

ACC			
A		14/08/2026	
A1			
B		14/08/2026	
B1			
C		14/08/2026	
C1			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28622601651

LOCAL

PR925042594

CURITIBA, PR

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004916298<050<<<<<<<<<<
7009105M2608145BRA<<<<<<<<<<0
IRINEU<<APARECI<SAVOLDI<JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVOLDI AGROPECUARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **09:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **09:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILaMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **09:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 23/07/2025 10:07:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02863499000196

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**I. Alteração do Objeto Social****II. Consolidação**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada – LTDA que gira nesta praça sob o nome empresarial de “ **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**”, com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20192885596, por despacho em sessão de 23/05/2019, resolve ALTERAR o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

Cláusula Primeira: O objeto social **fica alterado para** o comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de madeiras e artefatos; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de imunização e controle de pragas urbanas; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96****NIRE 41204014330****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada – LTDA que gira nesta praça sob o nome empresarial de “**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**”, com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20192885596, por despacho em sessão de 23/05/2019, resolve CONSOLIDAR o instrumento de constituição da empresa, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**”, e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002).

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96****NIRE 41204014330****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, o comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de madeiras e artefatos; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de imunização e controle de pragas urbanas; o aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios; de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de maquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -**CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS**

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96****NIRE 41204014330****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Ofertante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96****NIRE 41204014330****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96****NIRE 41204014330****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Décima: O administrador **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR,,** já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm direito a uma retirada mensal, a título de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -**DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -**CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Mandaguacu-PR., 30 de setembro de 2024.

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77290577949	IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
88457907972	SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 15:10 SOB Nº 20247254576.
PROTOCOLO: 247254576 DE 01/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414086557. CNPJ DA SEDE: 02863499000196.
NIRE: 41204014330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
I. A .SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. Savoldi Junior e cia Ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguaçu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertl_mandaguacu@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA (ME)

A empresa I. A. savoldi Junior e cia Ltda, com sede na Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 na cidade de Mandaguaçu no estado do paran  – CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ 02.863.499/0001-96 e com inscri  o Estadual 901.71926-87, neste ato representada por seu s cio administrador Sr. Irineu Aparecido savoldi Junior, portador da c lula de identidade RG n  4.650.787-8 e inscrito no CPF n  772.905.779-49 e Sr. Jose Umberto Pinelli, portador da c dula de identidade RG n  981.133-8, inscrito no CPF n  204.597.779-04 e inscrito no CRC n  PR-01966907, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como MICROEMPRESA (ME) no ano de 2025, nos termos da lei complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a participar do certame e exercer os direitos previstos na legisla  o, n o havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do 4  do art. 3  da lei complementar n  123/2006 e art. 11 do Decreto n  6.204/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa est  excl ida das veda  es constantes do par grafo 4  do artigo 3  da Lei Complementar n.  123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que n o extrapolou a receita bruta m xima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calend rio de realiza  o da licita  o, nos termos do   2  do Art. 4  da Lei Federal n.  14.133/2021.
3. Estar ciente das SAN   ES que lhe poder o ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do c digo penal, na hip tese de falsidade da presente declara  o

Mandagua u, 30 de janeiro de 2025

**IRINEU APARECIDO
SAVOLDI
JUNIOR:77290577949**

Assinado de forma digital por
IRINEU APARECIDO SAVOLDI
JUNIOR:77290577949
Dados: 2025.01.30 10:18:36
-03'00'

Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8 SSP/PR

S cio Administrador

**JOSE UMBERTO
PINELLI:204597
77904**

Assinado de forma digital
por JOSE UMBERTO
PINELLI:20459777904
Dados: 2025.01.30
14:23:32 -03'00'

Jose Umberto Pinelli

RG: 981.133-8 SSP/PR

CRC. PR01966907



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036934469-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.863.499/0001-96**

Nome: **I. A .SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:11 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **2478.37AF.2E8A.CE6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.863.499/0001-96
Razão Social: I A SAVOLDI JR CIA LTDA
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1004 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062609210817342791

Informação obtida em 07/07/2025 18:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.863.499/0001-96
Razão social: I A SAVOLDI JR CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071510560817342747
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062609210817342791
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060704420817342776
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051913100817342788
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043022220817342746
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041112370817342742
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032304010817342701
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030404030817342747
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021322350817342770
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012505430817342760
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010605590817342709
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121805070817342764
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112905220817342757
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111004170817342780
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102221450817342751
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100321440817342744
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091404240817342794
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082622210817342721
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080707120817342710
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071921530817342718
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063003200817342701
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061106440817342740
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052321410817342790
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050403504419631327
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041521305361172200
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032721102751562143
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030821135901806241
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021803460553767200
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013022394085603803
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110283699989467
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303454508649687

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410370158509948
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504011026212546
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707171120933612
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100803474075991205
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909062005538232
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108264853654746
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081203573813194719
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408144901466733
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 23/07/2025 10:05:58

Voltar

Órgão Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

89/2025 - Menor Preço

Processo nº 149/2025

Fornecedor: i. a. savoldi junior e cia ltda

Aceite de Termos Proposta

A Empresa i. a. savoldi junior e cia ltda, inscrita no CNPJ 02863499000196, sediada na cidade de: Mandaguaçu - PR, Rua avenida munhoz da rocha, telefone: 4432453032 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) irineu aparecido savoldi junior, CPF XXXXXXX7949 e email: XXXXXXXtil_mandaguacu@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 11-07-2025 17:18:30

Resultado Consulta

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

CNPJ

02.863.499/0001-96

Período

23/07/2024 a 23/07/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
4D6D.A6D8.F729.F0F9	Negativa	25/03/2025 - 12:42:46	21/09/2025	Válida
2478.37AF.2E8A.CE6C	Negativa	24/03/2025 - 13:50:11	20/09/2025	Válida
2DAD.C5CC.7C19.8A53	Negativa	29/01/2025 - 09:10:48	28/07/2025	Válida
7DDF.E4F6.CF76.895D	Positiva com efeitos de negativa	16/12/2024 - 15:45:31	14/06/2025	Expirada
1AE4.6DC1.3489.74A5	Negativa	25/09/2024 - 09:21:54	24/03/2025	Expirada

Exibir: 5

6-10 de 13 itens

Página: 2

< >

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Ver Política de Cookies

Aceitar



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	036934469-08
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 02.863.499/0001-96 I. A .SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
Data de Emissão	02/06/2025 09:38:39
Data de Validade	30/09/2025

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

[Privacidade - Termos](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.863.499/0001-96**

Razão Social: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Endereço:

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1004 - CENTRO - 87.160-000 - Mandaguaçu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/06/2025 17:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Certidão nº: 35096137/2025

Expedição: 23/06/2025, às 14:59:52

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.863.499/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 21- 5.571/2025

De: Giovana M. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 12:30:00

Prezados,

Segue a documentação das proponentes.

Att,

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Anexos:

ca.zip

mercosul.zip

sanitop.zip

Proc. Administrativo 22- 5.571/2025

De: Giovana M. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 12:30:38

Prezados,

Segue documentação do certame.

Att,

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Anexos:

Desertos_e_Fracassados.pdf

Fornecedores_classificados.pdf

HistoricoDeLancesPageForm.pdf

Relacao_de_Participantes.pdf

Relatorio_de_Adjudicacao.pdf

Relatorio_de_habilitacao.pdf

Relatorio_Resumo_Propostas.pdf

Vencedores_da_Fase_de_Disputa.pdf

VerAta.pdf

VerAtaResumida.pdf

VerAtaSimplificada.pdf

VerHistoricoPregao.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: **89/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **José Augusto Liasch da Silva**

OBJETO: O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle

Lote	Lote 1	Itens do lote:	5		
Item:	1	Unidade:	und	Quantidade:	10
Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g					
Item:	2	Unidade:	CX	Quantidade:	500
Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p;					
Item:	3	Unidade:	PCT	Quantidade:	500
Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação:					
Item:	4	Unidade:	FR	Quantidade:	50
Inseticida líquido, concentrado emulsiónável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil					
Item:	5	Unidade:	FR	Quantidade:	10
Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina					
CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
02.863.499/0001-96	i. a. savoldi junior e cia	17.600,00			Vencedor
11.258.338/0001-64	MERCOSUL	21.174,80			Classificado
53.710.803/0001-04	SANITOP COMERCIAL	23.389,10			Classificado

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Lote 1

LANCES	
Licitante	Lances
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.058,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	23.389,10
MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	23.389,10
SANITOP COMERCIAL LTDA	23.389,10
MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	21.174,80
C. A. VIECELLI - EIRELI	18.057,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.056,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	18.055,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.045,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	18.040,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.044,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.039,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	18.038,90
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.035,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	18.034,99
i. a. savoldi junior e cia ltda	18.005,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	18.004,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.980,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.979,90
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.975,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.974,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.974,99
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.973,99
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.973,98
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.973,95
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.973,94
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.973,93
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.973,92
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.973,88
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.973,87
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.973,85
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.973,84
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.950,03
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.972,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.950,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.930,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.929,99
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.900,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.899,99
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.850,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.849,99
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.825,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.824,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.820,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.819,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.810,00

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

C. A. VIECELLI - EIRELI	17.809,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.805,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.804,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.801,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.800,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.800,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.799,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.750,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.749,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.730,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.729,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.728,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.727,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.725,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.724,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.724,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.723,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.723,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.722,89
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.722,70
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.722,60
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.722,50
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.722,40
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.722,30
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.722,20
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.722,10
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.722,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.700,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.699,87
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.698,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.697,87
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.695,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.694,87
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.650,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.649,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.640,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.639,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.635,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.634,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.630,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.629,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.625,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.624,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.622,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.621,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.620,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.619,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.618,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.617,00

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

i. a. savoldi junior e cia ltda	17.612,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.611,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.610,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.609,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.608,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.607,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.606,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.605,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.602,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.601,00
i. a. savoldi junior e cia ltda	17.600,00
C. A. VIECELLI - EIRELI	17.599,00

Lote 1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	i. a. savoldi junior e cia ltda	17.600,00
2 º	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	21.174,80
3 º	SANITOP COMERCIAL LTDA	23.389,10

Lote 1

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
4 º	C. A. VIECELLI - EIRELI	17.599,00

Processo:	149/2025
Objeto:	O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas
Pregão	89/2025

Lote: Lote 1

Lista de Participantes
Razão Social: C. A. VIECELLI - EIRELI Apelido: Licitante 02 CNPJ: 32404978000105 Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI - E-mail: unidomi@unidomi.com.br Cascavel - PR - Fone: 44997001838
Razão Social: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI Apelido: Licitante 03 CNPJ: 11258338000164 Representante: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI - E-mail: mercosul.jhon@gmail.com Cascavel - PR - Fone: 45999427849
Razão Social: i. a. savoldi junior e cia ltda Apelido: Licitante 01 CNPJ: 02863499000196 Representante: irineu aparecido savoldi junior - E-mail: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com Mandaguaçu - PR - Fone: 4432453032
Razão Social: SANITOP COMERCIAL LTDA Apelido: Licitante 04 CNPJ: 53710803000104 Representante: Luis Fernando Stresser - E-mail: licitacao.sanitop@gmail.com Serra - ES - Fone: (41) 2000-7255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº89/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **José Augusto Liasch da Silva**
OBJETO: **O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de**

TOTAL DO PROCESSO: **17.600,00**

Lote 1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **i. a. savoldi junior e cia ltda** CNPJ/CPF: **02863499000196** ME: **Sim**

Lote 1

Itens do lote: **5** Valor Inicial: **18.058,00** Valor final: **17.600,00** Valor total: **17.600,00**

Item: **1** Unidade: **und** Marca: **GUARANY** Modelo: **GUARANY 2000****Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g**

Quantidade: **10** Valor unitário: **78,41** Valor total item: **784,10**

Item: **2** Unidade: **CX** Marca: **DIPIL** Modelo: **FIPROMIX****Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p;**

Quantidade: **500** Valor unitário: **13,23** Valor total item: **6.612,91**

Item: **3** Unidade: **PCT** Marca: **DIPIL** Modelo: **DIPIL****Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação:**

Quantidade: **500** Valor unitário: **5,77** Valor total item: **2.884,93**

Item: **4** Unidade: **FR** Marca: **DIPIL** Modelo: **FIPROMIX****Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil**

Quantidade: **50** Valor unitário: **100,71** Valor total item: **5.035,46**

Item: **5** Unidade: **FR** Marca: **DIPIL** Modelo: **NEXXOR****Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina**

Quantidade: **10** Valor unitário: **228,26** Valor total item: **2.282,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº89/2025**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **José Augusto Liasch da Silva**
OBJETO: **O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de**

HABILITADOS

FORNECEDOR	i. a. savoldi junior e cia ltda	CNPJ/CPF:	02863499000196
------------	--	-----------	-----------------------

Lote 1	Valor Inicial:	18.058,00	Valor Final:	17.600,00
---------------	----------------	------------------	--------------	------------------

INABILITADOS

Fornecedor C. A. VIECELLI - EIRELI inabilitado para o Lote 1 pelo motivo: Não apresentou documentação, conforme edital: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Relatório de Acolhimento de Propostas**Nº do Edital:** 89/2025
Nº do Processo: 149/2025**OBJETO:** O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas**Lote 1****Item: 2** **Quantidade: 500** **Unidade: CX** **Valor de Ref: 18,22****Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Principio ativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile.**

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	DIPIL	FIPROMIX	13,57
Licitante 02	KELLDRIN	SEMENTOX TS	18,22
Licitante 03	FIPROMIX INSETICIDA PÓ 1KG	DIPIL	18,22
Licitante 04	Fipmix	Dipil	18,22

Item: 3 **Quantidade: 500** **Unidade: PCT** **Valor de Ref: 9,06****Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação: Indoxacarb 0,002% p/p, Fipronil 0,01% p /p, Inertes 99,988% p/p. Principio ativo methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5- tetrahydro-4a- (methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4] oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'- (trifluoromethoxy)carbanilate**

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	DIPIL	DIPIL	5,92
Licitante 02	LANDRIN	LANDREX PLUS	9,06
Licitante 03	GRÃO VERDE FS	DIPIL	9,06
Licitante 04	Iskamax	Brazil Química	9,06

Item: 4 **Quantidade: 50** **Unidade: FR** **Valor de Ref: 132,04****Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Principioativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile**

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	DIPIL	FIPROMIX	103,33
Licitante 02	QUIMIWAY	KAPWAY 250 CE	132,04
Licitante 03	FIPROMIX INSETICIDA LIQUIDO 1L	DIPIL	132,04
Licitante 04	Exterminador 25CE	Brazil Química	132,04

Item: 5 **Quantidade: 10** **Unidade: FR** **Valor de Ref: 234,23****Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina Formulação: Tiametoxam 14,1% p /p, Lambda-Cialotrina 10,6% p/p, Inertes 75,3% p/p. Principio ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine / Reactionproductcomprisingequalquantitiesof (R)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylateand (S)- -cyano-3-phenoxybenzyl(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2dimethylcyclopropanecarboxylate**

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	DIPIL	NEXXOR	234,20
Licitante 02	DIPIL	NEXXOR	234,23
Licitante 03	NEXXOR 1L	DIPIL	234,23
Licitante 04	Nexxor	Dipil	234,23

Item: 1 **Quantidade: 10** **Unidade: und** **Valor de Ref: 80,48**

Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g (0,002lb).

Fornecedor (Apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	GUARANY	GUARANY 2000	80,45
Licitante 02	GUARANY	MATA	80,48
Licitante 03	POLVILHADEIRA	GUARANY	80,48
Licitante 04	Guarany	Guarany	80,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **89/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **José Augusto Liasch da Silva**

OBJETO O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle

TOTAL DO PROCESSO:			17.600,00
FORNECEDOR	i. a. savoldi junior e cia ltda	CNPJ/CPF: 02863499000196	TOTAL: 17.600,00
Lote 1			
Itens do lote:	5	Valor Inicial: 18.058,00	Valor final: 17.600,00 Valor reajustado: 17.600,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: GUARANY	Modelo: GUARANY 2000
Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g			
Quantidade:	10,00	Valor unitário: 86,68	Valor total item: 866,80
Item: 2	Unidade: CX	Marca: DIPIL	Modelo: FIPROMIX
Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p;			
Quantidade:	500,00	Valor unitário: 13,16	Valor total item: 6.580,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: DIPIL	Modelo: DIPIL
Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação:			
Quantidade:	500,00	Valor unitário: 5,74	Valor total item: 2.870,00
Item: 4	Unidade: FR	Marca: DIPIL	Modelo: FIPROMIX
Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil			
Quantidade:	50,00	Valor unitário: 100,23	Valor total item: 5.011,50
Item: 5	Unidade: FR	Marca: DIPIL	Modelo: NEXXOR
Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina			
Quantidade:	10,00	Valor unitário: 227,17	Valor total item: 2.271,70

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 89/2025 Nº Processo: 149/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **17.600,00**

Licitante Vencedor: **i. a. savoldi junior e cia ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/07/2025 17:43:55	Licitante 01	18.058,00	C
2	21/07/2025 09:04:58	Licitante 02	23.389,10	C
3	22/07/2025 17:08:52	Licitante 03	23.389,10	C
4	22/07/2025 18:40:30	Licitante 04	23.389,10	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	23/07/2025 09:02:42	Licitante 03	21.174,80
2	23/07/2025 09:07:51	Licitante 02	18.057,00
3	23/07/2025 09:10:06	Licitante 01	18.056,00
4	23/07/2025 09:10:14	Licitante 02	18.055,00
5	23/07/2025 09:10:38	Licitante 01	18.045,00
6	23/07/2025 09:10:49	Licitante 02	18.040,00
7	23/07/2025 09:10:58	Licitante 01	18.044,00
8	23/07/2025 09:11:23	Licitante 01	18.039,00
9	23/07/2025 09:12:12	Licitante 02	18.038,90
10	23/07/2025 09:12:24	Licitante 01	18.035,00
11	23/07/2025 09:12:54	Licitante 02	18.034,99
12	23/07/2025 09:12:59	Licitante 01	18.005,00
13	23/07/2025 09:13:08	Licitante 02	18.004,00
14	23/07/2025 09:13:51	Licitante 01	17.980,00
15	23/07/2025 09:14:42	Licitante 02	17.979,90
16	23/07/2025 09:14:57	Licitante 01	17.975,00
17	23/07/2025 09:15:51	Licitante 02	17.974,00
18	23/07/2025 09:16:03	Licitante 01	17.974,99
19	23/07/2025 09:16:18	Licitante 01	17.973,99
20	23/07/2025 09:16:58	Licitante 02	17.973,98
21	23/07/2025 09:17:39	Licitante 01	17.973,95
22	23/07/2025 09:18:58	Licitante 02	17.973,94
23	23/07/2025 09:19:21	Licitante 01	17.973,93
24	23/07/2025 09:19:35	Licitante 02	17.973,92

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
25	23/07/2025 09:20:24	Licitante 01	17.973,88
26	23/07/2025 09:20:44	Licitante 02	17.973,87
27	23/07/2025 09:21:04	Licitante 01	17.973,85
28	23/07/2025 09:21:23	Licitante 02	17.973,84
29	23/07/2025 09:22:54	Licitante 01	17.950,03
30	23/07/2025 09:22:56	Licitante 02	17.972,00
31	23/07/2025 09:23:14	Licitante 02	17.950,00
32	23/07/2025 09:24:25	Licitante 01	17.930,00
33	23/07/2025 09:24:58	Licitante 02	17.929,99
34	23/07/2025 09:25:17	Licitante 01	17.900,00
35	23/07/2025 09:26:58	Licitante 02	17.899,99
36	23/07/2025 09:27:24	Licitante 01	17.850,00
37	23/07/2025 09:27:38	Licitante 02	17.849,99
38	23/07/2025 09:27:56	Licitante 01	17.825,00
39	23/07/2025 09:28:19	Licitante 02	17.824,89
40	23/07/2025 09:28:34	Licitante 01	17.820,00
41	23/07/2025 09:28:43	Licitante 02	17.819,89
42	23/07/2025 09:28:48	Licitante 01	17.810,00
43	23/07/2025 09:28:58	Licitante 02	17.809,89
44	23/07/2025 09:29:00	Licitante 01	17.805,00
45	23/07/2025 09:29:13	Licitante 02	17.804,89
46	23/07/2025 09:29:29	Licitante 01	17.801,00
47	23/07/2025 09:29:40	Licitante 02	17.800,89
48	23/07/2025 09:29:50	Licitante 01	17.800,00
49	23/07/2025 09:30:46	Licitante 02	17.799,89
50	23/07/2025 09:30:51	Licitante 01	17.750,00
51	23/07/2025 09:31:07	Licitante 02	17.749,89
52	23/07/2025 09:31:22	Licitante 01	17.730,00
53	23/07/2025 09:31:31	Licitante 02	17.729,89
54	23/07/2025 09:32:59	Licitante 01	17.728,00
55	23/07/2025 09:33:15	Licitante 02	17.727,89
56	23/07/2025 09:34:56	Licitante 01	17.725,00
57	23/07/2025 09:35:08	Licitante 02	17.724,89
58	23/07/2025 09:36:14	Licitante 01	17.724,00
59	23/07/2025 09:36:34	Licitante 02	17.723,89
60	23/07/2025 09:36:58	Licitante 01	17.723,00
61	23/07/2025 09:37:45	Licitante 02	17.722,89
62	23/07/2025 09:38:50	Licitante 01	17.722,70
63	23/07/2025 09:39:51	Licitante 02	17.722,60

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
64	23/07/2025 09:39:57	Licitante 01	17.722,50
65	23/07/2025 09:40:44	Licitante 02	17.722,40
66	23/07/2025 09:40:48	Licitante 01	17.722,30
67	23/07/2025 09:41:02	Licitante 02	17.722,20
68	23/07/2025 09:41:38	Licitante 01	17.722,10
69	23/07/2025 09:41:55	Licitante 02	17.722,00
70	23/07/2025 09:42:05	Licitante 01	17.700,00
71	23/07/2025 09:42:34	Licitante 02	17.699,87
72	23/07/2025 09:42:44	Licitante 01	17.698,00
73	23/07/2025 09:43:16	Licitante 02	17.697,87
74	23/07/2025 09:43:22	Licitante 01	17.695,00
75	23/07/2025 09:43:30	Licitante 02	17.694,87
76	23/07/2025 09:43:53	Licitante 01	17.650,00
77	23/07/2025 09:44:18	Licitante 02	17.649,00
78	23/07/2025 09:44:22	Licitante 01	17.640,00
79	23/07/2025 09:44:29	Licitante 02	17.639,00
80	23/07/2025 09:44:40	Licitante 01	17.635,00
81	23/07/2025 09:45:14	Licitante 02	17.634,00
82	23/07/2025 09:45:21	Licitante 01	17.630,00
83	23/07/2025 09:45:59	Licitante 02	17.629,00
84	23/07/2025 09:46:19	Licitante 01	17.625,00
85	23/07/2025 09:46:54	Licitante 02	17.624,00
86	23/07/2025 09:46:58	Licitante 01	17.622,00
87	23/07/2025 09:47:05	Licitante 02	17.621,00
88	23/07/2025 09:47:13	Licitante 01	17.620,00
89	23/07/2025 09:47:23	Licitante 02	17.619,00
90	23/07/2025 09:47:30	Licitante 01	17.618,00
91	23/07/2025 09:47:45	Licitante 02	17.617,00
92	23/07/2025 09:47:54	Licitante 01	17.612,00
93	23/07/2025 09:48:28	Licitante 02	17.611,00
94	23/07/2025 09:48:43	Licitante 01	17.610,00
95	23/07/2025 09:49:05	Licitante 02	17.609,00
96	23/07/2025 09:49:12	Licitante 01	17.608,00
97	23/07/2025 09:49:23	Licitante 02	17.607,00
98	23/07/2025 09:50:49	Licitante 01	17.606,00
99	23/07/2025 09:51:01	Licitante 02	17.605,00
100	23/07/2025 09:51:05	Licitante 01	17.602,00
101	23/07/2025 09:51:45	Licitante 02	17.601,00
102	23/07/2025 09:52:06	Licitante 01	17.600,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
103	23/07/2025 09:52:30	Licitante 02	17.599,00

Às 09:56 horas do dia 23 de julho de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa i. a. savoldi junior e cia ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	23/07/2025 09:00:12	23/07/2025 09:00:59	1ª
LANÇES	23/07/2025 09:00:59	23/07/2025 09:55:01	1ª
ABERTURA DE VISTAS	23/07/2025 09:54:59	23/07/2025 09:55:25	1ª
HABILITAÇÃO	23/07/2025 09:55:24	23/07/2025 09:56:20	1ª
ABERTURA DE VISTAS	23/07/2025 09:56:20	23/07/2025 09:56:42	2ª
HABILITAÇÃO	23/07/2025 09:56:35	23/07/2025 10:07:27	2ª
RECURSO	23/07/2025 10:07:27	23/07/2025 10:18:40	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/07/2025 10:17:47	23/07/2025 10:18:15	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/07/2025 10:18:39		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/07/2025 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 23 de julho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 89/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 23.389,10.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 18.058,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 23.389,10.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 23.389,10.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:00:59	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:00:59	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
LICITANTE 03	23/07/2025 09:01:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.057,90.
LICITANTE 03	23/07/2025 09:01:59	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote Lote 1 no valor de R\$ 18.057,90.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:02:14	Cancelado o lance de R\$ 18.057,90 do licitante Licitante 03.
LICITANTE 03	23/07/2025 09:02:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 21.174,80.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:07:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.057,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:10:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.056,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:10:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.055,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:10:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.045,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:10:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.040,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:10:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.044,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:10:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:11:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.039,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	23/07/2025 09:12:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.038,90.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:12:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.035,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:12:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.034,99.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:12:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.005,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:12:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:13:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.004,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:13:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.980,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:14:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.979,90.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:14:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.975,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:14:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:15:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.974,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:16:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.974,99.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:16:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,99.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:16:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,98.
SISTEMA	23/07/2025 09:16:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:17:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,95.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:18:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,94.
SISTEMA	23/07/2025 09:18:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:19:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,93.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:19:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,92.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:20:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,88.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:20:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,87.
SISTEMA	23/07/2025 09:20:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:21:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,85.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:21:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,84.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:22:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.950,03.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:22:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.972,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:22:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:23:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.950,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:24:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.930,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:24:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.929,99.
SISTEMA	23/07/2025 09:24:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:25:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.900,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:26:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.899,99.
SISTEMA	23/07/2025 09:26:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:27:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.850,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:27:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.849,99.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:27:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.825,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:28:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.824,89.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	23/07/2025 09:28:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.820,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:28:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.819,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:28:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.810,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:28:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.809,89.
SISTEMA	23/07/2025 09:28:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:29:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.805,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:29:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.804,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:29:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.801,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:29:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.800,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:29:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.800,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:30:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.799,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:30:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.750,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:30:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:31:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.749,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:31:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.730,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:31:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.729,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:32:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.728,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:32:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:33:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.727,89.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:34:32	Lembrando que ao atingir 25% de desconto, será realizada diligência para confirmação dos valores
LICITANTE 01	23/07/2025 09:34:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.725,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:34:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:35:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.724,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:36:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.724,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:36:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.723,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:36:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.723,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:36:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:37:31	Sem problemas senhor Pregoeiro, bom saber que este município de Rolândia leva a sério os procedimentos licitatórios, assim contribui para que empresas sérias possam competir de forma legal nos procedimentos.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:37:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:38:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,70.
SISTEMA	23/07/2025 09:38:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:39:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,60.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:39:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,50.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:40:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,40.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:40:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,30.
SISTEMA	23/07/2025 09:40:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:41:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,20.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:41:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,10.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:41:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	23/07/2025 09:42:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.700,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:42:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.699,87.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:42:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.698,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:42:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:43:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.697,87.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:43:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.695,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:43:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.694,87.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:43:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.650,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:44:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.649,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:44:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.640,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:44:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.639,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:44:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.635,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:44:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:45:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.634,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:45:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.630,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:45:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.629,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:46:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.625,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:46:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.624,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:46:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.622,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:46:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:47:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.621,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:47:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.620,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:47:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.619,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:47:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.618,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:47:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.617,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:47:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.612,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:48:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.611,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:48:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.610,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:48:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:49:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.609,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:49:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.608,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:49:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.607,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:50:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.606,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:50:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:51:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.605,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:51:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.602,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:51:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.601,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:52:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.600,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:52:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.599,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/07/2025 09:52:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 09:55:01	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	23/07/2025 09:55:01	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:55:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:03	Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:20	Inabilitado o licitante C. A. VIECELLI - EIRELI pelo motivo: Não apresentou documentação, conforme edital: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025..
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:35	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:35	Às 09:56 horas do dia 23 de julho de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa i. a. savoldi junior e cia ltda.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:07:20	Habilitado o licitante i. a. savoldi junior e cia ltda pelo motivo: Documentação OK.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:07:27	Declaro classificado o licitante i. a. savoldi junior e cia ltda.
SISTEMA	23/07/2025 10:07:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:07:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 10:17:35	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	23/07/2025 10:17:35	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:17:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:18:15	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante i. a. savoldi junior e cia ltda com o valor de R\$ 17.600,00.
LICITANTE 03	23/07/2025 10:18:36	Sr, estávamos analisando os documentos do vencedor e quando estava finalizando a intenção não contabilizou
PREGOEIRO	23/07/2025 10:18:40	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
C. A. VIECELLI - EIRELI	32404978000105	Não apresentou documentação, conforme edital: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
i. a. savoldi junior e cia ltda	02863499000196

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa i. a. savoldi junior e cia ltda, CNPJ: 02863499000196

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
i. a. savoldi junior e cia ltda	02863499000196	23/07/2025 10:18:15	17.600,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

Às 10:18 horas do dia 23 de julho de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
José Augusto Liasch da Silva Pregoeiro	BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA Membro da Equipe
EVANDRO DEPETRIS Membro da Equipe	

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 89/2025 Nº Processo: 149/2025

Objeto: **O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Lote: **Lote 1** Valor Arrematado: **17.600,00**

Licitante Vencedor: **i. a. savoldi junior e cia ltda**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/07/2025 17:43:55	Licitante 01	18.058,00	C
2	21/07/2025 09:04:58	Licitante 02	23.389,10	C
3	22/07/2025 17:08:52	Licitante 03	23.389,10	C
4	22/07/2025 18:40:30	Licitante 04	23.389,10	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:56 horas do dia 23 de julho de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa i. a. savoldi junior e cia ltda.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/07/2025 09:00:12	Às 09:00:12 do dia 23 de julho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 89/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:12	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:12	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 23.389,10.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 18.058,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 23.389,10.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 23.389,10.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:00:59	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:00:59	Aberto as propostas do lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 09:00:59	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	23/07/2025 09:01:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.057,90.
LICITANTE 03	23/07/2025 09:01:59	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote Lote 1 no valor de R\$ 18.057,90.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:02:14	Cancelado o lance de R\$ 18.057,90 do licitante Licitante 03.
LICITANTE 03	23/07/2025 09:02:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 21.174,80.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:07:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.057,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:10:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.056,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:10:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.055,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:10:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.045,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:10:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.040,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:10:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.044,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:10:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:11:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.039,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:12:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.038,90.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	23/07/2025 09:12:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.035,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:12:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.034,99.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:12:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.005,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:12:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:13:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.004,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:13:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.980,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:14:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.979,90.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:14:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.975,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:14:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:15:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.974,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:16:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.974,99.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:16:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,99.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:16:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,98.
SISTEMA	23/07/2025 09:16:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:17:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,95.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:18:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,94.
SISTEMA	23/07/2025 09:18:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:19:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,93.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:19:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,92.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:20:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,88.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:20:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,87.
SISTEMA	23/07/2025 09:20:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:21:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,85.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:21:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,84.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:22:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.950,03.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:22:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.972,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:22:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:23:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.950,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:24:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.930,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:24:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.929,99.
SISTEMA	23/07/2025 09:24:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:25:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.900,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:26:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.899,99.
SISTEMA	23/07/2025 09:26:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:27:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.850,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:27:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.849,99.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:27:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.825,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:28:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.824,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:28:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.820,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	23/07/2025 09:28:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.819,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:28:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.810,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:28:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.809,89.
SISTEMA	23/07/2025 09:28:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:29:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.805,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:29:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.804,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:29:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.801,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:29:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.800,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:29:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.800,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:30:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.799,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:30:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.750,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:30:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:31:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.749,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:31:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.730,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:31:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.729,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:32:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.728,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:32:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:33:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.727,89.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:34:32	Lembrando que ao atingir 25% de desconto, será realizada diligência para confirmação dos valores
LICITANTE 01	23/07/2025 09:34:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.725,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:34:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:35:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.724,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:36:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.724,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:36:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.723,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:36:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.723,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:36:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:37:31	Sem problemas senhor Pregoeiro, bom saber que este município de Rolândia leva a sério os procedimentos licitatórios, assim contribui para que empresas sérias possam competir de forma legal nos procedimentos.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:37:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,89.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:38:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,70.
SISTEMA	23/07/2025 09:38:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:39:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,60.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:39:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,50.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:40:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,40.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:40:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,30.
SISTEMA	23/07/2025 09:40:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:41:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,20.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:41:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,10.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:41:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:42:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.700,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	23/07/2025 09:42:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.699,87.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:42:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.698,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:42:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:43:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.697,87.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:43:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.695,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:43:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.694,87.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:43:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.650,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:44:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.649,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:44:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.640,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:44:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.639,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:44:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.635,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:44:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:45:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.634,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:45:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.630,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:45:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.629,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:46:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.625,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:46:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.624,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:46:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.622,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:46:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:47:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.621,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:47:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.620,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:47:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.619,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:47:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.618,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:47:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.617,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:47:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.612,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:48:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.611,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:48:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.610,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:48:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:49:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.609,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:49:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.608,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:49:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.607,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:50:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.606,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:50:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:51:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.605,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:51:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.602,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:51:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.601,00.
LICITANTE 01	23/07/2025 09:52:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.600,00.
LICITANTE 02	23/07/2025 09:52:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.599,00.
SISTEMA	23/07/2025 09:52:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/07/2025 09:55:01	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	23/07/2025 09:55:01	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:55:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:03	Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:20	Inabilitado o licitante C. A. VIECELLI - EIRELI pelo motivo: Não apresentou documentação, conforme edital: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025..
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:35	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:35	Às 09:56 horas do dia 23 de julho de 2025, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa i. a. savoldi junior e cia Ltda.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:56:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:07:20	Habilitado o licitante i. a. savoldi junior e cia Ltda pelo motivo: Documentação OK.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:07:27	Declaro classificado o licitante i. a. savoldi junior e cia Ltda.
SISTEMA	23/07/2025 10:07:27	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:07:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote Lote 1.
SISTEMA	23/07/2025 10:17:35	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	23/07/2025 10:17:35	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote Lote 1.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:17:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 10:18:15	Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante i. a. savoldi junior e cia Ltda com o valor de R\$ 17.600,00.
LICITANTE 03	23/07/2025 10:18:36	Sr, estávamos analisando os documentos do vencedor e quando estava finalizando a intenção não contabilizou
PREGOEIRO	23/07/2025 10:18:40	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
C. A. VIECELLI - EIRELI	32404978000105	Não apresentou documentação, conforme edital: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
i. a. savoldi junior e cia Ltda	02863499000196

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa i. a. savoldi junior e cia Ltda, CNPJ: 02863499000196

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
i. a. savoldi junior e cia Ltda	02863499000196	23/07/2025 10:18:15	17.600,00

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	

José Augusto Liasch da Silva
Pregoeiro

BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA
Membro da Equipe

EVANDRO DEPETRIS
Membro da Equipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 89/2025

Nº Ata: **1**
 Nº Edital: **89/2025**
 Nº Processo: **149/2025**
 Objeto: **O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Lote 1			Val. Ref. Total: 23.389,10
Item: 1	Quant.: 10,00	Unidade: und	Val. Ref.: 804,80
Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g (0,002lb).			
Item: 2	Quant.: 500,00	Unidade: CX	Val. Ref.: 9.110,00
Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípio ativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile.			
Item: 3	Quant.: 500,00	Unidade: PCT	Val. Ref.: 4.530,00
Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação: Indoxacarb 0,002% p/p, Fipronil 0,01% p/p, Inertes 99,988% p/p. Princípio ativo methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5- tetrahydro-4a- (methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'-(trifluoromethoxy)carbanilate			
Item: 4	Quant.: 50,00	Unidade: FR	Val. Ref.: 6.602,00
Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípioativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile			
Item: 5	Quant.: 10,00	Unidade: FR	Val. Ref.: 2.342,30
Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina Formulação: Tiametoxam 14,1% p/p, Lambda-Cialotrina 10,6% p/p, Inertes 75,3% p/p. Princípio ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan4-ylidene(nitro)amine / Reactionproductcomprisingequalquantitiesof (R)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylateand (S)- -cyano-3-phenoxybenzyl(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2dimethylcyclopropanecarboxylate			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	18.058,00
Licitante 02	23.389,10
Licitante 03	23.389,10
Licitante 04	23.389,10

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances	23/07/2025 09.00.59
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 21.174,80
Licitante 01	Último Lance 17.600,00
Licitante 02	Último Lance 17.599,00
Abertura de Vistas	23/07/2025 09.55.01
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	23/07/2025 09.55.25
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante i. a. savoldi junior e cia ltda pelo motivo: Documentação OK.	
Intenção de Recurso	23/07/2025 10.17.35
Não houve manifestação de recurso para o lote.	
Adjudicação	23/07/2025 10.18.15
Declaro adjudicado o pregão do lote Lote 1 para o licitante i. a. savoldi junior e cia ltda com o valor de R\$ 17.600,00.	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: José Augusto Liasch da Silva

Membro da Equipe:BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA

Membro da Equipe:EVANDRO DEPETRIS

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
Lote 1	23/07/2025 09.00.12	SISTEMA	Às 09:00:12 do dia 23 de julho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 89/2025, para a aquisição de O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas.
Lote 1	23/07/2025 09.00.12	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.00.12	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 23.389,10.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 18.058,00.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 23.389,10.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 23.389,10.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.00.59	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Lote 1	23/07/2025 09.01.47	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.057,90.
Lote 1	23/07/2025 09.01.59	LICITANTE 03	Licitante 03 solicitou o cancelamento do lance para o Lote Lote 1 no valor de R\$ 18.057,90.
Lote 1	23/07/2025 09.02.14	PREGOEIRO	Cancelado o lance de R\$ 18.057,90 do licitante Licitante 03.
Lote 1	23/07/2025 09.02.42	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote Lote 1 foi de R\$ 21.174,80.
Lote 1	23/07/2025 09.07.51	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.057,00.
Lote 1	23/07/2025 09.10.06	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.056,00.
Lote 1	23/07/2025 09.10.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.055,00.
Lote 1	23/07/2025 09.10.38	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.045,00.
Lote 1	23/07/2025 09.10.49	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.040,00.
Lote 1	23/07/2025 09.10.58	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.044,00.
Lote 1	23/07/2025 09.10.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.11.23	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.039,00.
Lote 1	23/07/2025 09.12.12	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.038,90.
Lote 1	23/07/2025 09.12.24	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.035,00.
Lote 1	23/07/2025 09.12.54	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.034,99.
Lote 1	23/07/2025 09.12.59	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.005,00.
Lote 1	23/07/2025 09.12.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.13.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 18.004,00.
Lote 1	23/07/2025 09.13.51	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.980,00.
Lote 1	23/07/2025 09.14.42	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.979,90.
Lote 1	23/07/2025 09.14.57	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.975,00.
Lote 1	23/07/2025 09.14.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.15.51	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.974,00.
Lote 1	23/07/2025 09.16.03	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.974,99.
Lote 1	23/07/2025 09.16.18	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,99.
Lote 1	23/07/2025 09.16.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,98.
Lote 1	23/07/2025 09.16.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.

Lote 1	23/07/2025 09.17.39	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,95.
Lote 1	23/07/2025 09.18.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,94.
Lote 1	23/07/2025 09.18.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.19.21	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,93.
Lote 1	23/07/2025 09.19.35	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,92.
Lote 1	23/07/2025 09.20.24	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,88.
Lote 1	23/07/2025 09.20.44	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,87.
Lote 1	23/07/2025 09.20.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.21.04	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,85.
Lote 1	23/07/2025 09.21.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.973,84.
Lote 1	23/07/2025 09.22.54	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.950,03.
Lote 1	23/07/2025 09.22.56	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.972,00.
Lote 1	23/07/2025 09.22.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.23.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.950,00.
Lote 1	23/07/2025 09.24.25	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.930,00.
Lote 1	23/07/2025 09.24.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.929,99.
Lote 1	23/07/2025 09.24.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.25.17	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.900,00.
Lote 1	23/07/2025 09.26.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.899,99.
Lote 1	23/07/2025 09.26.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.27.24	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.850,00.
Lote 1	23/07/2025 09.27.38	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.849,99.
Lote 1	23/07/2025 09.27.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.825,00.
Lote 1	23/07/2025 09.28.19	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.824,89.
Lote 1	23/07/2025 09.28.34	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.820,00.
Lote 1	23/07/2025 09.28.43	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.819,89.
Lote 1	23/07/2025 09.28.48	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.810,00.
Lote 1	23/07/2025 09.28.58	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.809,89.
Lote 1	23/07/2025 09.28.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.29.00	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.805,00.
Lote 1	23/07/2025 09.29.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.804,89.
Lote 1	23/07/2025 09.29.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.801,00.
Lote 1	23/07/2025 09.29.40	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.800,89.
Lote 1	23/07/2025 09.29.50	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.800,00.
Lote 1	23/07/2025 09.30.46	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.799,89.
Lote 1	23/07/2025 09.30.51	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.750,00.
Lote 1	23/07/2025 09.30.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.31.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.749,89.
Lote 1	23/07/2025 09.31.22	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.730,00.
Lote 1	23/07/2025 09.31.31	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.729,89.
Lote 1	23/07/2025 09.32.59	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.728,00.

Lote 1	23/07/2025 09.32.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.33.15	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.727,89.
Lote 1	23/07/2025 09.34.32	PREGOEIRO	Lembrando que ao atingir 25% de desconto, será realizada diligência para confirmação dos valores
Lote 1	23/07/2025 09.34.56	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.725,00.
Lote 1	23/07/2025 09.34.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.35.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.724,89.
Lote 1	23/07/2025 09.36.14	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.724,00.
Lote 1	23/07/2025 09.36.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.723,89.
Lote 1	23/07/2025 09.36.58	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.723,00.
Lote 1	23/07/2025 09.36.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.37.31	LICITANTE 02	Sem problemas senhor Pregoeiro, bom saber que este município de Rolândia leva a sério os procedimentos licitatórios, assim contribui para que empresas sérias possam competir de forma legal nos procedimentos.
Lote 1	23/07/2025 09.37.45	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,89.
Lote 1	23/07/2025 09.38.50	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,70.
Lote 1	23/07/2025 09.38.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.39.51	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,60.
Lote 1	23/07/2025 09.39.57	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,50.
Lote 1	23/07/2025 09.40.44	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,40.
Lote 1	23/07/2025 09.40.48	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,30.
Lote 1	23/07/2025 09.40.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.41.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,20.
Lote 1	23/07/2025 09.41.38	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,10.
Lote 1	23/07/2025 09.41.55	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.722,00.
Lote 1	23/07/2025 09.42.05	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.700,00.
Lote 1	23/07/2025 09.42.34	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.699,87.
Lote 1	23/07/2025 09.42.44	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.698,00.
Lote 1	23/07/2025 09.42.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.43.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.697,87.
Lote 1	23/07/2025 09.43.22	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.695,00.
Lote 1	23/07/2025 09.43.30	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.694,87.
Lote 1	23/07/2025 09.43.53	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.650,00.
Lote 1	23/07/2025 09.44.18	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.649,00.
Lote 1	23/07/2025 09.44.22	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.640,00.
Lote 1	23/07/2025 09.44.29	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.639,00.
Lote 1	23/07/2025 09.44.40	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.635,00.
Lote 1	23/07/2025 09.44.59	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote Lote 1.
Lote 1	23/07/2025 09.45.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.634,00.
Lote 1	23/07/2025 09.45.21	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.630,00.
Lote 1	23/07/2025 09.45.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.629,00.
Lote 1	23/07/2025 09.46.19	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.625,00.
Lote 1	23/07/2025 09.46.54	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.624,00.
Lote 1	23/07/2025 09.46.58	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote Lote 1 foi de R\$ 17.622,00.

Lote 1 23/07/2025 10.18.40 PREGOEIRO

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Proc. Administrativo 23- 5.571/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 12:52:59

Prezados,

Segue a documentação das proponentes do certame.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

ca.zip

mercosul.zip

sanitop.zip

Proc. Administrativo 24- 5.571/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 30/07/2025 às 12:55:11

Prezado,

Segue o Termo de Adjudicação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Augusto Liasch da Sil...	30/07/2025 13:08:35	1Doc JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA CPF 044.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **903D-43E5-2A8A-3322**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 89/2.025

Objeto: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS.

Adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	1	und	10,00	70576	Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g (0,002lb).	80,45	804,50	GUARANY
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	2	CX	500,00	70577	Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípio ativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile.	13,57	6.785,00	DIPIL
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	3	PCT	500,00	70578	Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação: Indoxacarb 0,002% p/p, Fipronil 0,01% p/p, Inertes 99,988% p/p. Princípio ativo methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5- tetrahydro-4a- (methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'- (trifluoromethoxy)carbanilate	5,90	2.950,00	DIPIL
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	4	FR	50,00	70579	Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípioativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile	94,37	4.718,50	DIPIL
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	5	FR	10,00	70580	Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina Formulação: Tiametoxam 14,1% p/p, Lambda-Cialotrina 10,6% p/p, Inertes 75,3% p/p. Princípio ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan4-ylidene(nitro)amine / Reactionproductcomprisingequalquantitiesof (R)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylateand (S)- -cyano-3-phenoxybenzyl(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2dimethylcyclopropanecarboxylate	234,20	2.342,00	DIPIL



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	17.600,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 23 de julho de 2025.

José Augusto Liasch da Silva
Pregoeiro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 25- 5.571/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 30/07/2025 às 13:43:40

Prezado,

Segue o Termo de Homologação para assinatura.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	30/07/2025 13:58:45	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FC2-7F50-73F1-EE46**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 89 /2.025

Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de inseticidas para controle de pragas

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	1	und	10,00	70576	Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g (0,002lb).	80,45	804,50	GUARANY
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	2	CX	500,00	70577	Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípio ativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile.	13,57	6.785,00	DIPIL
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	3	PCT	500,00	70578	Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação: Indoxacarb 0,002% p/p, Fipronil 0,01% p/p, Inertes 99,988% p/p. Princípio ativo methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5- tetrahydro-4a- (methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'- (trifluoromethoxy)carbanilate	5,90	2.950,00	DIPIL
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	4	FR	50,00	70579	Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípioativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile	94,37	4.718,50	DIPIL
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	5	FR	10,00	70580	Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina Formulação: Tiametoxam 14,1% p/p, Lambda-Cialotrina 10,6% p/p, Inertes 75,3% p/p. Princípio ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan4-ylidene(nitro)amine / Reactionproductcomprisingequalquantitiesof (R)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylateand (S)- -cyano-3-phenoxybenzyl(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2dimethylcyclopropanecarboxylate	234,20	2.342,00	DIPIL



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	17.600,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 30 de julho de 2025.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 26- 5.571/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 30/07/2025 às 13:47:36

Prezados,

Segue a ata de registro para assinatura digital via sistema 01 Doc. Para assinar a ata, é só clicar no botão assinar online e seguir os passos conforme o manual de instrução.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

0_MANUAL_DE_ASSINATURA_DIGITAL_NO_SISTEMA_1_DOC.docx

ATA_191_2025_I_A_SAVOLDI_PE_089_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
I.a Savoldi Junior E Cia L...	30/07/2025 13:53:56	ICP-Brasil	I A SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA CNPJ 02.863.49...
Luciane da Silva Onça Jaco...	31/07/2025 13:34:49	1Doc	LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	31/07/2025 16:29:20	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Lucas Oliveira Schauff	01/08/2025 16:05:25	1Doc	LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF CPF 062.XXX.XXX-04
Ailton Aparecido Maistro	04/08/2025 14:21:16	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49AA-F730-C856-9E04**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Ref. Pregão nº 089/2025 – Inseticidas para Controle de Pragas – 5.571/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP nº 87.160-000, fone nº (44) 3245-3032, e-mail: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, na cidade de Mandaguacu - PR, representada pelo Senhor **IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de inseticidas para controle de pragas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 089/2025, devidamente homologado pelo Município em 30/07/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	10,00	70576	Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g (0,002lb).	80,45	804,50	GUARANY
1	2	CX	500,00	70577	Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Principio ativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile.	13,57	6.785,00	DIPIL
1	3	PCT	500,00	70578	Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação: Indoxacarb 0,002% p/p, Fipronil 0,01% p/p, Inertes 99,988% p/p. Principio ativo methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a- (methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'-(trifluoromethoxy)carbanilate	5,90	2.950,00	DIPIL
1	4	FR	50,00	70579	Inseticida líquido, concentrado emulsionável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Principioativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile	94,37	4.718,50	DIPIL
1	5	FR	10,00	70580	Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina Formulação: Tiametoxam 14,1% p/p, Lambda-Cialotrina 10,6% p/p, Inertes 75,3% p/p. Principio ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine / Reactionproductcomprisingequalquantitiesof (R)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylateand (S)- -cyano-3-phenoxybenzyl(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro3,3,3-trifluoropropenyl]-	234,20	2.342,00	DIPIL

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

					2,2dimethylcyclopropanecarboxylate			
--	--	--	--	--	------------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA -OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

- I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II - Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão13 - Agricultura e Meio Ambiente.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA TREZE-DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Proc. Administrativo 27- 5.571/2025

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2025 às 12:59:34

Prezados,

Segue a publicação da ata no diário Oficial.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_ATA_191_2025_PE_089_2025.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Ref. Pregão nº 089/2025 – Inseticidas para Controle de Pragas – 5.571/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP nº 87.160-000, fone nº (44) 3245-3032, e-mail: agrofertl_mandaguacu@hotmail.com, na cidade de Mandaguacu - PR, representada pelo Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de inseticidas para controle de pragas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 089/2025, devidamente homologado pelo Município em 30/07/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	RS Unit.	RS Total	Marca
1	1	und	10,00	70576	Polvilhadeira, capacidade do tanque 2,2L (0,58gal), dosagem máxima por acionamento: 1,0g (0,002lb).	80,45	804,50	GUARANY
1	2	CX	500,00	70577	Inseticida em pó de venda livre. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípio ativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile.	13,57	6.785,00	DIPIL
1	3	PCT	500,00	70578	Inseticida granulado para jardinagem amadora. Nome comum: Grão verde. Formulação: Indoxacarb 0,002% p/p, Fipronil 0,01% p/p, Inertes 99,988% p/p. Princípio ativo methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a- (methoxycarbonyl) indeno[1,2-e] [1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'-(trifluoromethoxy)carbanilate	5,90	2.950,00	DIPIL
1	4	FR	50,00	70579	Inseticida líquido, concentrado emulsioneável. Nome comum: Fipronil. Formulação: Fipronil 0,023 %p/p; Inertes 99,977%p/p. Princípioativo: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- , , -trifluoro-p-tolyl)-4- trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile	94,37	4.718,50	DIPIL
1	5	FR	10,00	70580	Inseticida líquido, suspensão concentrada. Nome comum: Tiametoxam.+ Lambda-Cialotrina Formulação: Tiametoxam 14,1% p/p, Lambda-Cialotrina 10,6% p/p, Inertes 75,3% p/p. Princípio ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine / Reactionproductcomprisingequalquantitiesof (R)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2 dimethylcyclopropanecarboxylateand (S)- -cyano-3- phenoxybenzyl(1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro3,3,3-trifluoropropenyl]-2,2dimethylcyclopropanecarboxylate	234,20	2.342,00	DIPIL

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;

- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão¹³ – Agricultura e Meio Ambiente.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de julho de 2025.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	
Prefeito Municipal De Rolândia	<i>IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR</i>

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:76757D27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2025. Edição 3334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>